

LEI Nº 1989/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piranga para o exercício financeiro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Piranga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 74.442.230,00 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$ 46.407.140,76 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e sete mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 28.035.089,24 (vinte e oito milhões, trinta e cinco mil, oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º. A Receita do Município de Piranga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes		
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.530.754,00
1.2. Contribuições		1.632.467,00
1.3. Receita Patrimonial		664.994,00
1.6. Receita de Serviços		11.731,00
1.7. Transferências Correntes		66.750.290,00
1.9. Outras Receitas Correntes		310.470,00
Soma		72.900.706,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias		
7.2. Contribuições		2.733.000,00
7.9. Outras Receitas Correntes		913.510,00
Soma		3.646.510,00
2. Receitas de Capital		

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 16/12/2022

CÂM. MUN. DE PIRANGA 003340 16/DEZ/2022 09:39

2.1. Operações de Crédito	1.500.000,00
2.2. Alienação De Bens	400.000,00
2.4. Transferências de Capital	4.350.000,00
Soma	6.250.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(8.354.986,00)
Total da Receita Estimada	74.442.230,00

Art. 3º A Despesa do Município de Piranga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Piranga	
01.02. Câmara Municipal	2.750.304,00
01.02.01. Câmara Municipal	2.750.304,00
Soma	2.750.304,00
2. Prefeitura Municipal de Piranga	
02.01 GABINETE E SECRETARIA	750.924,00
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA	707.424,00
02.09.02 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	43.500,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.626.681,65
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.626.681,65
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.574.159,16
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.129.159,16
02.03.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	445.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.592.144,43





PIRANGA
Um novo tempo

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.451.647,42
02.04.02 ENSINO SUPERIOR	140.497,01
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	724.144,00
02.05.01 BLOCO - GESTÃO DO SUS	724.144,00
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.629.115,27
02.06.01 BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	8.897.911,20
02.06.02 BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.932.224,36
02.06.03 BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	797.888,70
02.06.04 BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	979.978,00
02.06.05 BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE	800.000,00
02.06.06 BLOCO - INVESTIMENTO	1.221.113,01
02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO	10.748.509,00
02.07.01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.871.076,00
02.07.02 ESTRADAS VICINAIS	1.877.433,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.427.380,91
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.515.780,91
02.08.02 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL	911.600,00
02.09 SECRETRAIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	873.561,97
02.09.01 SECRETRAIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	688.561,97
02.09.02 FUNDO MUNICIP DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	185.000,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.706.768,00
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.706.768,00
02.11 SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	2.143.888,70
02.11.01 SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	2.143.888,70
02.13 DIVISÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	94.224,00

02.13.01 DIVISÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	94.224,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	960.424,91
02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	960.424,91
Soma	66.851.926,00
3. Fundo de Previdência Social do Município de Piranga	
03.01. Fundo de Previdência Social de Piranga	4.458.500,00
03.77. Reserva do RPPS	381.500,00
Soma	4.840.000,00
Total da Despesa Fixada	74.442.230,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.750.304,00
04 Administração	5.796.440,60
06 Segurança Pública	244.181,05
08 Assistência Social	3.660.329,97
09 Previdência Social	4.021.500,00
10 Saúde	20.353.259,27
12 Educação	17.592.144,43
13 Cultura	2.403.920,91
15 Urbanismo	5.208.335,00
16 Habitação	1.760.000,00
17 Saneamento	1.129.576,00
18 Gestão Ambiental	444.493,79
20 Agricultura	1.454.920,91
23 Comércio e Serviços	10.500,00
24 Comunicações	143.172,00
25 Energia	594.467,00
26 Transporte	1.971.657,00



27 Desporto e Lazer	973.384,91
28 Encargos Especiais	3.103.143,16
99 Reserva de Contingência/RPPS	826.500,00
Total da Despesa Fixada	74.442.230,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	32.598.086,70
3.2. Juros e Encargos da Dívida	840.710,88
3.3. Outras Despesas Correntes	27.893.682,90
Soma	61.332.480,48
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	11.030.817,24
4.6. Amortização da Dívida	1.252.432,28
Soma	12.283.249,52
9. Reserva de Contingência	826.500,00
Total da Despesa Fixada	74.442.230,00

Art. 4º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.





Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Piranga, 15 de dezembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI 1989/2022**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piranga para o exercício financeiro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Piranga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 74.442.230,00 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$ 46.407.140,76 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e sete mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 28.035.089,24 (vinte e oito milhões, trinta e cinco mil, oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º. A Receita do Município de Piranga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.530.754,00
1.2. Contribuições	1.632.467,00
1.3. Receita Patrimonial	664.994,00
1.6. Receita de Serviços	11.731,00
1.7. Transferências Correntes	66.750.290,00
1.9. Outras Receitas Correntes	310.470,00
Soma	72.900.706,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	2.733.000,00
7.9. Outras Receitas Correntes	913.510,00
Soma	3.646.510,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.500.000,00
2.2. Alienação De Bens	400.000,00
2.4. Transferências de Capital	4.350.000,00
Soma	6.250.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(8.354.986,00)
Total da Receita Estimada	74.442.230,00

Art. 3º A Despesa do Município de Piranga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Piranga	
01.02. Câmara Municipal	2.750.304,00
01.02.01. Câmara Municipal	2.750.304,00
Soma	2.750.304,00
2. Prefeitura Municipal de Piranga	
02.01 GABINETE E SECRETARIA	750.924,00
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA	707.424,00
02.09.02 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	43.500,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.626.681,65
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.626.681,65
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.574.159,16
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.129.159,16
02.03.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	445.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.592.144,43
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.451.647,42
02.04.02 ENSINO SUPERIOR	140.497,01
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	724.144,00
02.05.01 BLOCO - GESTÃO DO SUS	724.144,00
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.629.115,27
02.06.01 BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	8.897.911,20
02.06.02 BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.932.224,36
02.06.03 BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	797.888,70
02.06.04 BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	979.978,00

02.06.05 BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE	800.000,00
02.06.06 BLOCO - INVESTIMENTO	1.221.113,01
02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO	10.748.509,00
02.07.01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.871.076,00
02.07.02 ESTRADAS VICINAIS	1.877.433,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.427.380,91
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.515.780,91
02.08.02 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL	911.600,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	873.561,97
02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	688.561,97
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	185.000,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.706.768,00
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.706.768,00
02.11 SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	2.143.888,70
02.11.01 SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	2.143.888,70
02.13 DIVISÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	94.224,00
02.13.01 DIVISÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	94.224,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	960.424,91
02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	960.424,91
Soma	66.851.926,00
3. Fundo de Previdência Social do Município de Piranga	
03.01. Fundo de Previdência Social de Piranga	4.458.500,00
03.77. Reserva do RPPS	381.500,00
Soma	4.840.000,00
Total da Despesa Fixada	74.442.230,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.750.304,00
04 Administração	5.796.440,60
06 Segurança Pública	244.181,05
08 Assistência Social	3.660.329,97
09 Previdência Social	4.021.500,00
10 Saúde	20.353.259,27
12 Educação	17.592.144,43
13 Cultura	2.403.920,91
15 Urbanismo	5.208.335,00
16 Habitação	1.760.000,00
17 Saneamento	1.129.576,00
18 Gestão Ambiental	444.493,79
20 Agricultura	1.454.920,91
23 Comércio e Serviços	10.500,00
24 Comunicações	143.172,00
25 Energia	594.467,00
26 Transporte	1.971.657,00
27 Desporto e Lazer	973.384,91
28 Encargos Especiais	3.103.143,16
99 Reserva de Contingência/RPPS	826.500,00
Total da Despesa Fixada	74.442.230,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	32.598.086,70
3.2. Juros e Encargos da Dívida	840.710,88
3.3. Outras Despesas Correntes	27.893.682,90
Soma	61.332.480,48
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	11.030.817,24
4.6. Amortização da Dívida	1.252.432,28
Soma	12.283.249,52
9. Reserva de Contingência	826.500,00

Art. 4º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Piranga, 15 de dezembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Martins

Código Identificador:18F45AE2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/12/2022. Edição 3412

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>